

**FEICON
BATIMAT®**
Salão Internacional da Construção



27 a 31 de março de 2012

(27) Terça-feira a (30) Sexta-feira das 10 às 19 horas

(31) Sábado das 9 às 17 horas

ANHEMBI – São Paulo - SP

NORMAS ESPECÍFICAS

ATENÇÃO

EM CASO DE DIVERGÊNCIA, AS NORMAS AQUI ESTABELECIDAS SUBSTITUEM E COMPLEMENTAM AS DO MANUAL DO EXPOSITOR.

NORMAS ESPECÍFICAS, MANUAL DO EXPOSITOR E FORMULÁRIOS ON LINE - DISPONÍVEIS NO SITE www.feicon.com.br

SOLICITAMOS A OBSERVAÇÃO CORRETA DAS DATAS LIMITES PARA PAGAMENTO E ENTREGA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (ORIGINAL).

NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PROBLEMAS DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DESSAS EXIGÊNCIAS.

ÍNDICE

ÍNDICE	2	4 - INTERDIÇÃO À PROMOÇÃO DE TERCEIROS.....	5
DATAS E PROVIDÊNCIAS A SEREM LEMBRADAS	2	5-CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	5
I - INFORMAÇÕES GERAIS	3	III - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	5
1 - O EVENTO.....	3	1 - VISITAÇÃO.....	5
2 - OBJETIVOS.....	3	2 - DISTRIBUIÇÃO DE CONVITES.....	5
3 - LOCAL.....	3	3 - CATÁLOGO.....	5
4 - APOIO INSTITUCIONAL.....	3	4 - DIVULGAÇÃO À IMPRENSA.....	6
5 - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO.....	3	IV - PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS	6
6 - COMUNICAÇÕES, CORRESPONDÊNCIAS		1 - SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÕES E PAGAMENTO	
E ENTREGA DE FORMULÁRIOS.....	3	VIA BOLETO.....	6
7 - SETORES.....	3	2 - NORMAS DE SEGURANÇA.....	8
8 - PERÍODOS/HORÁRIOS DE		3 - SOLICITAÇÃO DE RAMAL TELEFÔNICO/ ACESSO	
FUNCIONAMENTO.....	3	À INTERNET.....	9
9 - SEGURO.....	4	4 - ENVIO DOS PRODUTOS.....	9
10 - DOCUMENTOS OBRIGATORIOS.....	4	V - REALIZAÇÃO	9
11- RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.....	4	1 - CHEGADA DOS FUNCIONÁRIOS.....	9
12- DEPÓSITO PARA MERCADORIAS.....	4	2 - VENDAS A VAREJO.....	9
13 - SERVICOS.....	4	3 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS	
II - NORMAS LEGAIS	4	(SHOWS, MÚSICA AO VIVO, SORTEIOS, DESFILES,	
1 - TAXAS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO.....	4	MÁGICOS, VIDEOKÊ, KARAOKÊ, VÍDEO-WALL).....	9
2 - EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS USADOS.....	4	4 - BALÕES.....	10
3 - VISITAÇÃO E PERMANÊNCIA DE			
MENORES NO PAVILHÃO.....	5		

DATAS E PROVIDÊNCIAS A SEREM LEMBRADAS

FORMULÁRIOS DISPONÍVEIS NO SITE NA ÁREA RESERVADA AOS EXPOSITORES

www.feicon.com.br

AS SOLICITAÇÕES E PAGAMENTOS VIA BOLETO NÃO EFETUADAS ATÉ A DATA LIMITE, 05 DIAS UTEIS ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM FICARÃO CONDICIONADAS AS POSSIBILIDADES TÉCNICAS DE ATENDIMENTO E CASO HAJA POSSIBILIDADE, SOFRERÃO ACRESCIMO DE 10%.

Data final para solicitações e pagamentos via boleto	Atividades
20 dias uteis antes do inicio da Montagem	Último dia para preenchimento do questionário de dados para o Catálogo
05 dias uteis antes do inicio da Montagem	Último dia para os envios eletrônicos das solicitações de Ar Comprimido, Hidráulica e Energia Elétrica
05 dias uteis antes do inicio da Montagem	Último dia para a entrega Termo de Responsabilidade Cadastramento Montador/Decorador
05 dias uteis antes do inicio da Montagem	Último dia para o envio eletrônico da solicitação Credenciais de Expositor
05 dias uteis antes do inicio da Montagem	Último dia para o envio eletrônico da solicitação Credenciais Prestadores de Serviços (Recepção, Buffet)
05 dias uteis antes do inicio da Montagem	Último dia para o envio eletrônico da solicitação Credenciais Prestadores de Serviços (Limpeza)
05 dias uteis antes do inicio da Montagem	Último dia para o envio eletrônico da solicitação Credenciais Prestadores de Serviços (Vigilância)
05 dias uteis antes do inicio da Montagem	Último dia para solicitação de Linha telefônica direta/Acesso à Internet, À ANHEMBI TELECOM
05 dias uteis antes do inicio da Montagem	Último dia para o pagamento das Licenças para Funcionamento e Publicidade

ATENÇÃO:

A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAIS DEVERÁ SER EFETUADA SOMENTE ATRAVES DA ÁREA RESERVADA. HAVENDO SOLICITAÇÃO NO DECORRER DO EVENTO A RETIRADA SERÁ 24H APÓS A SOLICITAÇÃO.
PARA EVITAR TRANSTORNOS, TENHA SEU LOGIN E SENHA DA ÁREA RESERVADA DO EXPOSITOR SEMPRE EM MÃOS

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - O EVENTO

FEICON BATIMAT –20º Salão Internacional da Construção, neste manual denominada EVENTO.

EVENTO PARALELO : SÃO PAULO INFRAESTRUTURA

2 - OBJETIVOS

O mundo da construção estará reunido no Pavilhão de Exposições do Anhembi, para conferir todos os lançamentos, tendências e soluções eficientes para atender ao exigente mercado da construção e sua crescente demanda.

3 - LOCAL

Pavilhão de Exposições do Parque ANHEMBI
Av. Olavo Fontoura, 1.209 - Santana
02012-021 - São Paulo - SP

4 – APOIO INSTITUCIONAL

ABIMAQ - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos

ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.

ABRAMAT – Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção

AFEAÇO – Associação Nacional de Fabricantes de Esquadrias de aço

ANAMACO - Associação Nacional dos Comerciantes de Material da Construção.

ANICER - Associação Nacional da Indústria Cerâmica.

SIAMFESP – Sindicato da Indústria de Artefatos de Metais não Ferrosos do Estado de São Paulo.

SINCOMAVI - Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças

SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo

5 – ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO

REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO

6 – COMUNICAÇÕES, CORRESPONDÊNCIAS E ENTREGA DE FORMULÁRIOS

Comunicações, correspondências e entrega de formulário relacionado com o EVENTO deverão ser encaminhados ao seguinte endereço:

FEICON BATIMAT

Rua Bela Cintra, 1.200 – 7º andar - Consolação
01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3060-5000
www.feicon.com.br

7 - SETORES

Poderão participar do EVENTO empresas nacionais e internacionais previamente aprovados pelo comitê de feiras, e que apresentem produtos e/ou serviços enquadrados nos seguintes setores:

- Aquecedores e Ar Condicionado
- Automação
- Equipamentos e Produtos
- Fundação e estruturas
- Iluminação
- Portas, janelas e acessórios
- Produtos para cozinhas e banheiros
- Revestimentos

8 - PERÍODOS/HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Atenção:

Informamos que a energia elétrica estará disponível somente nos horários abaixo, havendo necessidade de prorrogar o horário o MONTADOR ou EXPOSITOR deverá solicitar via e-mail ao atendimento@reedalcantara.com.br informando a necessidade e o período, podendo haver custos extras.

a) Período de Montagem

Em que o PAVILHÃO estará à disposição dos EXPOSITORES para montagem de seus estandes:

- De *19 - 26 março de 2012,
- dia 19: das 12h às 18h
- dias 20 -26 março, das 7h às 18h

NO DIA 26 DE MARÇO DE 2012:

Os trabalhos de montagem externa dos estandes deverão estar encerrados às 12h e não será permitido a entrada de veículos dentro do PAVILHÃO.

b) Período de Realização

Em que o PAVILHÃO estará aberto para visitação:

- 27 a 31 de março de 2012
- Do dia 27 (3ª feira) ao dia 30 (6ª feira) das 10h às 19h e,
- dia 31 (sábado) das 9h às 17h.**

c) Período de Desmontagem

Em que o PAVILHÃO estará à disposição dos EXPOSITORES para a desmontagem de seus estandes a partir das 20h do dia 31 de março até às 12h do dia 02 de abril de 2012.

(A RETIRADA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE PEQUENO PORTE A PARTIR DAS 18H DO DIA 31 DE MARÇO DE 2012)

Entrada de veículos somente a partir das 22h do dia 31 de março de 2012.

OBS.:

Durante os períodos de Montagem e Desmontagem, será expressamente proibido a entrada para menores de 16 (dezesseis) anos, mesmo se acompanhados de seus responsáveis.

Durante todos os períodos :

EXPRESSAMENTE PROIBIDO A ENTRADA DE ANIMAIS DE QUAISQUER ESPÉCIES OU PORTES.

9 - SEGURO

Os estandes, bens, produtos, pessoal, sejam de qualquer natureza, inclusive prepostos, transportadores, montadores, empresas de guincho e todo o mais, não estão cobertos por seguro, seja na montagem, durante o EVENTO ou na desmontagem, a única e total responsabilidade por qualquer dano ou eventualidade ocorrida é dos EXPOSITORES. Conforme o contrato de organização e promoção de eventos os EXPOSITORES devem providenciar seus próprios seguros de área e responsabilidade civil.

Deve constar na apólice de seguros :

1) Seguro de Responsabilidade Civil (R.C.)

Danos corporais ou materiais causados a terceiros durante o EVENTO (montagem, realização e desmontagem).

Importância mínima segurada: consultar as opções junto à corretora de seguros.

Período de vigência : do início da montagem até o último dia de desmontagem.

2) Seguro de Riscos diversos (R.D)

Perdas ou danos causados a equipamentos durante o EVENTO.

Importância segurada : consultar corretora de seguros sobre a cobertura, bem como relacionar todos os bens e equipamentos em exposição.

Período de vigência : do início da montagem até o último dia de desmontagem.

3) Seguro de acidentes pessoais (A.P.)

Cobertura de acidentes pessoais destinada ao público espectador ou equipe empregada na produção do EVENTO.

IMPORTANTE : Em hipótese alguma a PROMOTORA assumirá responsabilidade por qualquer uma das ocorrências acima mencionadas ou pelo custo da referida apólice.

10 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para obter a liberação da área destinada à Montagem do estande, as empresas contratadas pelo EXPOSITOR deverão apresentar os seguintes documentos na entrada do PAVILHÃO:

- A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida e preenchida corretamente, descrevendo a responsabilidade do profissional
- Cópia do projeto
- Recibo do pagamento das credenciais
- Recibo do pagamento da(s) taxa(s) de remoção e aterro de lixo
- Recibo do pagamento da taxa de ponto de ferramenta(s) elétrico(s)

A CÓPIA DA A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), ANEXADOS AO PROJETO, DEVERÃO PERMANECER NO ESTANDE DURANTE TODO O PERÍODO DE MONTAGEM PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO.

11- RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

A PROMOTORA NÃO RECEBERÁ PRODUTOS DE EMPRESAS EXPOSITORAS. PARA ISTO, O EXPOSITOR DEVERÁ MANTER EM SEU ESTANDE UMA PESSOA

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE QUALQUER MERCADORIA, EQUIPAMENTO OU OBJETO DESTINADO À EXPOSIÇÃO.

12- DEPÓSITO PARA MERCADORIAS

A PROMOTORA NÃO DISPÕE DE NENHUM DEPÓSITO NO PAVILHÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS E MATERIAIS PERTENCENTES AOS EXPOSITORES.

Desta forma, o EXPOSITOR deverá providenciar local apropriado para acomodação das mercadorias ou embalagens que deverão ser utilizadas para o retorno à empresa quando do encerramento do EVENTO.

13 - SERVICOS

• VIAGEM E HOSPEDAGEM

A PROMOTORA, oferece como diferencial aos seus clientes Expositores e Compradores, um programa de benefícios e descontos visando a redução de custos em passagens, hospedagens e entretenimento. Para mais informações, acesse o site do evento, no menu principal a opção VIAGEM & HOSPEDAGEM.

viagens@reedalcantara.com.br

• LEITOR ÓTICO

Para adquirir o banco de dados dos visitantes de seu estande o EXPOSITOR poderá contratar o serviço de leitor ótico.

Maiores informações ligue (11) 3961-2341/3857-7379 ou envie e-mail: coletor@cidtech.com.br

O link para contratação destes serviços está disponível na área reservada do expositor item SERVIÇOS.

II - NORMAS LEGAIS

1 – TAXAS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO

Em conformidade com as leis 13.474 e 13.477 de 30/12/2002, a PROMOTORA ficou incumbida em efetuar recolhimento único junto a PMSP. Para cumprir esta determinação, informamos que os procedimentos para pagamento estão disponíveis no site do EVENTO na área reservada do expositor, com os valores das três taxas (TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, TFA – Taxa de Fiscalização de Anúncios e TFA – Taxa de Folhetos).

ESTE PAGAMENTO É OBRIGATÓRIO

DATA LIMITE PARA O PAGAMENTO VIA BOLETO: 5 dias úteis antes do início da montagem

2 - EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS USADOS

É terminantemente proibido a exposição/demonstração e comercialização de qualquer produto/equipamento usado. (Os produtos expostos deverão ser novos, de fábrica, sem uso).

A PROMOTORA a qualquer tempo, mesmo após o EVENTO haver sido inaugurado, constatando irregularidades na apresentação dos produtos e equipamentos exigirá a retirada do material ou na impossibilidade desta tomará as providências cabíveis, às custas do EXPOSITOR.

3 - VISITAÇÃO E PERMANÊNCIA DE MENORES NO PAVILHÃO

É expressamente proibido a entrada de menores de 16 anos, mesmo se acompanhados, durante os períodos de Montagem e Desmontagem do EVENTO. O EXPOSITOR NÃO PODERÁ UTILIZAR MÃO DE OBRA DE MENORES DE 16 ANOS, SALVO MAIORES DE 14 ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ OBSERVADAS AS NORMAS APLICÁVEIS.

NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, DE 27 A 30 DE MARÇO NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE MENORES DE 12 ANOS.

SOMENTE DIA 31 DE MARÇO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE MENORES DE 12 ANOS.

Recomendamos aos EXPOSITORES divulgarem esta informação aos seus convidados, a fim de se evitar transtornos aos visitantes, uma vez que nenhuma exceção poderá ser aberta.

4 - INTERDIÇÃO À PROMOÇÃO DE TERCEIROS

É absolutamente vetada a exposição, distribuição de brindes e publicidade direta ou indireta de quaisquer produtos de empresas não participantes no estande do EXPOSITOR.

O EXPOSITOR poderá, entretanto, solicitar por escrito à PROMOTORA que, a seu critério, poderá autorizar ou não, não valendo autorização verbal. A apresentação em seu estande de produtos por ele não fabricados ou representados com exclusividade, mas que sejam absolutamente necessários à complementação de sua linha de produtos.

Tais produtos, entretanto, obrigatoriamente serão de fabricação de outras empresas PARTICIPANTES DO EVENTO e, no estande, não constará nenhuma menção promocional ou de agradecimento.

NÃO SERÁ PERMITIDO:

- **PROPAGANDA, PROMOÇÃO OU COMERCIALIZAÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS PROMOTORAS NO RECINTO DO EVENTO,**
- **A EXPOSIÇÃO DE MARCAS OU PRODUTOS DE EMPRESAS CONCORRENTES AOS PATROCINADORES OFICIAIS DO EVENTO.**
- **A EXPOSIÇÃO DE MARCAS DE BEBIDAS E REFRIGERANTES EM LOCAIS DE VISIBILIDADE, EM VIRTUDE DA PARCERIA DA PROMOTORA COM A AMBEV NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO**

O não cumprimento desses dispositivos dará a PROMOTORA, o direito de recolher ao seu depósito, para posterior devolução, os produtos e materiais objetos da infração, bem como interditar o funcionamento do estande, com o que concorda expressamente, o EXPOSITOR

5-CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CONFORME SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM 29.06.2011, INFORMAMOS QUE :

A EMPRESA PARTICIPANTE, E SUAS CONTRATADAS, NÃO PODERÁ FIRMAR CONTRATO COM COOPERATIVAS, QUANDO PRESENTES ENTRE A TOMADORA E OS TRABALHADORES, OU ENTRE A

COOPERATIVA E OS TRABALHADORES, OS ELEMENTOS QUE CONFIGURAM A RELAÇÃO DE EMPREGO, PREVISTOS NOS ARTIGOS 2º E 3º DA CLT.

a) Mão de Obra Eventual

Para a utilização de mão de obra eventual diretamente pelo EXPOSITOR, os procedimentos legais deverão ser observados com especial atenção.

Na contratação de serviços de terceiros (empresas prestadoras de serviços), alertamos para a conveniência de solicitar as comprovações de existência legal (contrato social, alvarás, etc.) da empresa contratada e as respectivas guias de recolhimento da previdência social (GRPS), cópias da ficha de registro de empregados, recolhimento de FGTS, etc.

Os documentos de terceiros e dos próprios empregados deverão estar disponíveis no estande para serem apresentados aos Representantes do Ministério do Trabalho.

b) Trabalho de Menores

O EXPOSITOR não poderá utilizar mão de obra de menores de 16 anos, salvo maiores de 14 anos na condição de aprendiz observadas as normas aplicáveis

III - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

1 - VISITAÇÃO

A entrada é restrita exclusivamente às pessoas relacionadas com os setores abrangidos pelo EVENTO, convidados dos EXPOSITORES e da PROMOTORA.

2 - DISTRIBUIÇÃO DE CONVITES

A PROMOTORA fornecerá ao EXPOSITOR convites gratuitos, para serem distribuídos aos seus clientes compradores, à razão de 05(cinco) convites por m² de área locada.

Os convites são individuais e poderão ser trocados na recepção por uma CREDENCIAL, pessoal e intransferível, válida durante o período de realização do EVENTO.

Sendo vetado o ingresso de menores de 12 anos, mesmo se acompanhados de seus responsáveis no período de 27 a 30 de março de 2011.

Somente dia 31 de março será permitido a entrada de menores de 12 anos.

Solicitamos aos EXPOSITORES a criteriosa distribuição dos convites, a fim de qualificarmos os compradores/visitantes.

3 – CATÁLOGO

O Catálogo será composto dos dados completos e produtos de todos os EXPOSITORES.

O cadastramento dos dados é de responsabilidade do EXPOSITOR e o formulário está disponível no site para preenchimento após a assinatura do contrato.

Acessando o site www.feicon.com.br na área reservada do EXPOSITOR, respondendo o questionário de dados para catálogo até a data limite para preenchimento: **20 dias úteis antes do início da montagem**

OS EXPOSITORES QUE NÃO CADASTRAREM SEUS DADOS NÃO CONSTARÃO NO CATÁLOGO DO EVENTO.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

ATENÇÃO

A Expo Guide e outras organizações desse segmento buscam as empresas através de catálogos de expositores. As suas atividades atuais abrangem empresas de toda a Europa, Américas e Ásia. Expo Guide oferece serviços de anúncios online. Eles usam um formulário, que se assemelha a um formulário da promotora para inserção de dados no catálogo sem custo, convidando expositores para preencher o mesmo para uma entrada em um diretório on-line. Expositores que assinam e devolvem o formulário estão contratando a publicidade para um período de três anos, acordo de não-retrátil, que vai custar ao expositor uma quantidade significativa de dinheiro, sem benefícios previsíveis.

A Reed Exhibitions Alcantara Machado não colabora com a Expo Guide e outras organizações desse segmento. Nós não autorizamos essas organizações a usarem o nosso nome ou de qualquer nome de nossas feiras para as suas atividades.

Aconselhamos todos os expositores a serem vigilantes com esta e outras organizações. Estas organizações podem causar grandes danos à reputação de todos os envolvidos.

4 - DIVULGAÇÃO À IMPRENSA

Através do Departamento de Comunicação / Assessorias Terceirizadas, a PROMOTORA promoverá periodicamente a divulgação do EVENTO em jornais e revistas de circulação nacional e internacional, revistas especializadas, rádio e TV. Caso seja de interesse do EXPOSITOR, ele pode enviar suas novidades/informações para o e-mail comunicacao@reedalcantara.com.br, fornecendo detalhes sobre sua participação no EVENTO.

Tais informações, enviadas à imprensa em geral, em forma de "releases" / sugestões de pauta, pelo Departamento de Comunicação / Assessorias Terceirizadas, poderão ou não ser aproveitadas pelos veículos de comunicação.

Para reforçar o trabalho junto à imprensa, recomenda-se o envio de fotos digitalizadas, com resolução de 300 dpi's. O material não será devolvido após seu aproveitamento.

A PROMOTORA, por mera liberalidade, juntamente com o seu Departamento de Comunicação/Assessorias Terceirizadas, se reservam o direito e sem qualquer responsabilidade, de selecionarem informações com aproveitamento jornalístico, a serem enviadas aos veículos de comunicação, ficando sob inteira responsabilidade de tais órgãos pela veracidade dos fatos divulgados, isentando o EXPOSITOR, a PROMOTORA de qualquer responsabilidade.

Para esclarecer dúvidas e saber como divulgar melhor a sua empresa, o EXPOSITOR pode entrar em contato com o Departamento de Comunicação da PROMOTORA, através do telefone (11) 3060-5000

IV - PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS

1 - SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÕES E PAGAMENTO VIA BOLETO

AS SOLICITAÇÕES E PAGAMENTOS VIA BOLETO NÃO EFETUADAS ATÉ A DATA LIMITE, 05 DIAS UTEIS ANTES DO INICIO DA MONTAGEM FICARÃO CONDICIONADAS AS POSSIBILIDADES TÉCNICAS DE ATENDIMENTO E CASO HAJA POSSIBILIDADE SOFRERÃO ACRESCIMO DE 10%

AS INSTRUÇÕES E OS FORMULÁRIOS ELETRONICOS ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE DO EVENTO, NA ÁREA RESERVADA. O ACESSO É MEDIANTE SEU LOGIN E SENHA. O BOLETO É GERADO 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO E SERÁ ENCAMINHADO AO E-MAIL CADASTRADO.

ESTAS SOLICITAÇÕES FICARÃO DISPONIVEIS SOMENTE ATÉ 05 DIAS UTEIS ANTES DO INICIO DA MONTAGEM.

a) Ar Comprimido.

Mediante o preenchimento e pagamento da solicitação, a PROMOTORA instalará um ponto de fornecimento em seu estande de Ar Comprimido, junto à canaletta, com registro de saída de bico de 3/4 polegada, rosca fêmea e com pressão de 7 kg/cm² equivalente a 100 libras por polegada quadrada (PSI). O EXPOSITOR deverá acessar o site do EVENTO, área reservada e encaminhar, até **5 dias úteis antes do início da montagem**, um pedido indicando a vazão (consumo) em pés cúbicos por minuto (PCM), da quantidade necessária.

HAVENDO DESISTÊNCIA OU ALTERAÇÃO NO PEDIDO, A PROMOTORA DEVERÁ SER COMUNICADA POR ESCRITO EM UM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DO BOLETO PELO EXPOSITOR.

Para teste de seu produto, a linha condutora de Ar Comprimido será acionada dia **26 DE MARÇO DE 2012 das 14h às 18h**, voltando a funcionar no período e horário regulamentar do EVENTO.

O EXPOSITOR deverá completar a instalação do Ar Comprimido com um filtro adequado com regulador de pressão para atender suas necessidades, pois a PROMOTORA não se responsabilizará pelas impurezas ou umidade contidas no ar.

No caso do EXPOSITOR optar por trazer seu próprio compressor, deverá providenciar instalações que eliminem por completo quaisquer riscos a pessoas, mercadorias e elementos de estandes, bem como impedir níveis de ruído ou vibração que perturbem as operações nos estandes contíguos.

A PROMOTORA reserva-se o direito de interromper o funcionamento do aparelho se essas exigências não forem cumpridas.

ATENÇÃO:

LEMBRAMOS QUE O PAGAMENTO REFERE-SE A INSTALAÇÃO DE UM PONTO COM O CONSUMO SOLICITADO. HAVENDO NECESSIDADE DE PONTOS

EXCEDENTES HAVERÁ CUSTO EXTRA POR PONTO SOLICITADO.

O FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS, NÃO SENDO PERMITIDA SUA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM FINS DECORATIVOS.

b) Hidráulica

➤ PONTO PARA PIA (água e esgoto)

Mediante o preenchimento do formulário e pagamento desta solicitação, a PROMOTORA instalará ponto de fornecimento e escoamento de água em seu estande.

A montadora contratada pelo EXPOSITOR deverá dirigir-se ao CAEX para informar o local do ponto para esta instalação, **antes da colocação do piso do estande.**

A instalação constará de um ponto de fornecimento de 3/4 de polegada com registro, e um ponto de escoamento de duas polegadas (50 mm), sendo seu custo por ponto de fornecimento solicitado.

NÃO INSTALAMOS PONTO NO MEZANINO OU 2º PISO.

Caberá ao EXPOSITOR completar a instalação de distribuição em seu estande, obedecendo às normas da ABNT e SABESP, a partir do ponto instalado pela PROMOTORA.

O PONTO DE ÁGUA NÃO DEVERÁ SER INSTALADO JUNTO AO PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

A PROMOTORA NÃO FORNECERÁ PIAS, DEVENDO O EXPOSITOR SOLICITAR SUA INSTALAÇÃO DIRETAMENTE A MONTADORA POR ELE CONTRATADA PARA MONTAGEM DO ESTANDE.

➤ DESAGUE PARA AR CONDICIONADO

É OBRIGATÓRIO, ATRAVÉS DESTES FORMULÁRIO, A REQUISIÇÃO DE UM PONTO DE DESÁGUE EXCLUSIVO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA TODO EXPOSITOR QUE INSTALAR UM OU MAIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM SEU ESTANDE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA CONDENSADA.

A montadora contratada pelo EXPOSITOR deverá dirigir-se ao CAEX para informar o local do ponto para esta instalação, **antes da colocação do piso do estande.**

Não é necessária a requisição de um ponto para cada aparelho, uma vez que o EXPOSITOR poderá efetuar a rede de distribuição a partir deste ponto, interligando os diversos drenos dos aparelhos de ar condicionado a uma mangueira cristal de 1/2 polegada, através de "T" de plástico.

Caso o EXPOSITOR não queira efetuar a rede de distribuição, deverá, então, solicitar um ponto para cada aparelho de ar condicionado.

➤ PONTO PARA EQUIPAMENTO

Mediante o preenchimento do formulário e pagamento desta solicitação, a PROMOTORA instalará o ponto de fornecimento e escoamento de água em seu estande.

O custo é referente a instalação do ponto de hidráulica.

A instalação constará de um ponto de fornecimento de 3/4 de polegada com registro, e um ponto de escoamento de duas polegadas (50 mm), sendo seu custo por ponto de fornecimento solicitado.

Data limite para solicitação e pagamento via boleto: 05 dias úteis antes do início da montagem

c) Energia Elétrica (Pagamento obrigatório)

Mediante o preenchimento do formulário e pagamento desta solicitação, a PROMOTORA instalará um ponto de fornecimento de energia no estande do EXPOSITOR, no local mais conveniente para a PROMOTORA.

Toda e qualquer instalação elétrica deve ser acompanhada de projeto com memorial descritivo de toda a instalação e distribuição executado por profissional habilitado, obedecendo às normas da ABNT e ELETROPAULO.

É INDISPENSÁVEL A ENTREGA DO PROJETO E ART (COM TAXA RECOLHIDA) À PROMOTORA, RUA BELA CINTRA, 1.200 - 7º ANDAR - CONSOLAÇÃO - 01415-001 - SÃO PAULO / SP.

Caberá ao EXPOSITOR prover à entrada de rede contendo chave geral com disjuntores adequados, e complementar a instalação de distribuição em seu estande, a partir do ponto instalado pela PROMOTORA.

Qualquer estrutura metálica que faça parte do projeto do estande deverá ser devidamente aterrada obedecendo às normas da ABNT.

Não será permitida a instalação de artefatos elétricos, pingentes, nem fixação externa, sem prévia autorização da PROMOTORA.

A chave geral do estande deverá ser colocada em local de livre acesso para o serviço de segurança da PROMOTORA. Caso seja instalada cabina de força no estande, a PROMOTORA deverá receber uma cópia da chave que lhe permita acesso.

A corrente disponível é alternada, com frequência de 60 c/s, nas tensões de **127 V monofásico e 220 V bifásico ou trifásico. O custo é por KW.**

Instalações especiais, com tensões de 380 ou 440V, também poderão ser fornecidas.

Nessas tensões, serão cobrados pontos especiais, além do consumo de energia.

A PROMOTORA recomenda que cada estande possua equipamentos de proteção (estabilizador; chaves automáticas, no break.) contra possíveis oscilações de energia ou falta de fases, devendo tal equipamento estar em local de livre acesso. A PROMOTORA não se responsabiliza por qualquer dano causado na falta destes equipamentos.

Para calcular o número de KW necessário para seu estande, o EXPOSITOR deverá simplesmente somar os W e KW indicados nas plaquetas dos equipamentos e nas lâmpadas a serem utilizadas em sua iluminação. Não há necessidade de considerar o KW/hora, pois o custo do KW refere-se ao consumo durante todo o período de funcionamento do EVENTO.

Qualquer excesso de consumo que for comprovado durante a realização do EVENTO será cobrado pela PROMOTORA, à razão da taxa especificada, **COM UM ACRÉSCIMO DE 25% DE MULTA.**

PARA MAIOR SEGURANÇA DO PÚBLICO AS INSTALAÇÕES DO ESTANDE (AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS, FIOS E CABOS) NÃO PODERÃO FICAR VISÍVEIS AOS ESTANDES VIZINHOS E NEM AOS VISITANTES.

SOLICITAMOS A CONFECÇÃO DE CANALETAS COM TAMPA REMOVÍVEL PARTINDO DA CANALETA DO PAVILHÃO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DO ESTANDE BEM COMO AS INSTALAÇÕES DE HIDRÁULICAS.

O PAVILHÃO SERÁ ENERGIZADO DIA 26 DE MARÇO DE 2012 A PARTIR DAS 10H.

DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO A ENERGIA ELÉTRICA DEVERÁ SER LIGADA PELO EXPOSITOR 1 HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DESLIGADA 1 HORA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. CASO O EXPOSITOR NECESSITE DE ENERGIA ELÉTRICA FORA DESTES HORÁRIOS É NECESSÁRIO FAZER A SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL PARA atendimento@reedalcantara.com.br. INFORMAMOS QUE HAVERÁ CUSTOS EXTRAS E A SOLICITAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM ANTECEDÊNCIA DE 24 HORAS AO USO.

SE FOR CONSTATADO O USO FORA DESTES HORÁRIOS SEM A PRÉVIA SOLICITAÇÃO A PROMOTORA DESLIGARÁ A CHAVE GERAL DO ESTANDE SEM RESPONSABILIDADE OU PREJUÍZO QUE POSSA OCORRER E SERÁ APLICADO MULTA NO VALOR DE 100% DO KVA SOLICITADO.

Após o encerramento diário do EVENTO, o EXPOSITOR deverá desligar a energia elétrica do estande em sua totalidade. Assim sendo, caso existam no estande aparelhos como freezer, geladeira, máquinas ou produtos que necessitem de fornecimento contínuo de energia, solicitamos que seja feito um comunicado antecipado à PROMOTORA via e-mail para atendimento@reedalcantara.com.br.

Caso o PAVILHÃO não comporte a demanda de energia elétrica, utilizaremos grupos geradores para suprir a demanda geral. A distribuição será feita com objetivos absolutamente técnicos pelo nosso Departamento de Elétrica. Conseqüentemente seu estande poderá ser alimentado através de grupos geradores.

ATENÇÃO:

As instalações hidráulica e energia elétrica necessitam de um prévio dimensionamento para uma eficiente e adequada distribuição e utilização dos equipamentos e componentes necessários. Portanto, a PROMOTORA não autorizará a instalação destes serviços, quando a solicitação for efetuada fora do prazo determinado.

A área destinada à montagem do estande somente será liberada ao EXPOSITOR mediante a solicitação e pagamento de Hidráulica e Energia Elétrica, (energia elétrica é obrigatório).

2 - NORMAS DE SEGURANÇA

a) Instalações Especiais

Quaisquer equipamentos cuja demonstração possa apresentar riscos para o público, para estandes contíguos ou para o PAVILHÃO, deverão ser providos de instalações especiais que, a critério da PROMOTORA, eliminem por completo qualquer periculosidade. É obrigatório a utilização de material anti chama para revestimento do piso e do teto dos estandes.

b) Extintores

Todo EXPOSITOR será obrigado a manter em seu estande, desde o início da Montagem, durante toda a Realização, e até o final da Desmontagem, extintor de incêndio com a carga compatível aos produtos que expõe e com os materiais utilizados na montagem do estande, e não devem ser instalados em escadas, estar desobstruídos e devidamente sinalizados de acordo com a tabela abaixo:

QUANDO NÃO HOVER DIVISÃO NO ESTANDE

AREA / m ²	CO ²		PQS (PÓ QUÍMICO SECO)
Ate 50	1	Ou	1
De 51 a 100	2	Ou	2
De 101 a 150	3	ou	3
De 151 a 200	4	ou	4
De 201 a 250	5	ou	5
De 251 a 300	6	ou	6
De 301 a 350	7	ou	7

QUANDO HOVER DIVISÃO NO ESTANDE

AREA / m ²	CO ²		PQS (PÓ QUÍMICO SECO)
Ate 50	2	ou	2
De 51 a 100	4	ou	4
De 101 a 150	6	ou	6
De 151 a 200	8	ou	8
De 201 a 250	10	ou	10
De 251 a 300	12	ou	12
De 301 a 350	14	ou	14

Nas áreas superiores a 350m² em que não houver divisão no estande, o EXPOSITOR deverá considerar um extintor a cada 25 metros lineares. Os extintores devem ser distribuídos de tal forma que o operador não percorra mais que 25 metros lineares.

Sugerimos o uso do extintor de Pó ABC, pois, o mesmo poderá substituir qualquer tipo de extintor de classes específicas A, B e C.

A PROMOTORA reserva-se o direito de exigir maior número de extintores, vistoriá-los, exigir recargas e determinar locais para sua fixação.

Qualquer dúvida consultar um técnico de segurança ou durante o período de funcionamento do EVENTO os bombeiros da PROMOTORA na Sala de Segurança.

c) Equipamentos proibidos

É proibido o funcionamento de motores de combustão interna no interior do PAVILHÃO.

É proibido a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos, combustíveis, GLP e líquidos inflamáveis.

É PROIBIDA QUALQUER ATIVIDADE COM FOGO.

d) Obstrução de Equipamentos

Caso seu estande possua hidrante de solo ou piso no interior de sua área, o mesmo não poderá ser obstruído por equipamentos ou paredes, deverá possuir um piso falso identificado e de fácil remoção.

É, também, proibida a retirada dos extintores de seus pontos fixos para serem utilizados em outro local como extintores de prontidão, sem a prévia autorização da PROMOTORA.

e) EPI - Equipamentos de Proteção Individual

Caberá ao EXPOSITOR e MONTADOR, fornecer aos seus empregados e/ou contratados os EPI's adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ATENÇÃO:

É proibida a entrada e PERMANÊNCIA de pessoas nos períodos de Montagem e Desmontagem sem identificação, sem camisa ou trajando bermudas ou calções. É também proibido o uso de tamancos, sandálias ou chinelos.

3 - SOLICITAÇÃO DE RAMAL TELEFÔNICO/ ACESSO Á INTERNET.

Para solicitação de ramal telefônico ou internet o EXPOSITOR deverá contactar a **ANHEMBI TELECOM 05 DIAS UTEIS ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM**
Tel.: (11) 2089-7500/7505/7507/7512 - Fax: (11) 2089-7502
www.anhembitelecom.com.br
e-mail:anhembi_expositores@spturis.com

4 – ENVIO DOS PRODUTOS

a) A NOTA FISCAL PARA ENVIO DAS MERCADORIAS A SEREM EXPOSTAS DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME DO PRÓPRIO EXPOSITOR, COM SEU CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL.

Apenas o endereço é do PAVILHÃO:

Av. Olavo Fontoura, 1.209 – Santana
02012-021 – São Paulo – SP

EM CASO DE NOTA FISCAL ELETRONICA O ENDEREÇO DO PAVILHÃO BEM COMO A LOCALIZAÇÃO DO ESTANDE DEVEM SER DISCRIMINADOS NO CORPO DA NOTA FISCAL COMO ENDEREÇO DE ENTREGA.

b) No corpo da Nota Fiscal, deverá constar a seguinte observação:

"AS MERCADORIAS DESTINAM-SE À EXPOSIÇÃO FEICON, 27 a 31/março/2012 no Pavilhão de Exposições do Parque Anhembi".

c) Nos espaços próprios, discriminar as quantidades de produtos e os respectivos valores unitários e total.

d) As notas fiscais deverão ser preenchidas de acordo com o Estado onde esteja situado o remetente, a saber:

SÃO PAULO

*Natureza da Operação = remessa para exposição - código 5.914

* ICMS com isenção do imposto de acordo com o artigo 33, Anexo I, do Decreto nº. 45.490/2000.

* IPI com suspensão do imposto de acordo com o artigo 40, Inciso II, do RIPI/98.

OUTROS ESTADOS

(BA, ES, MG, PR, RJ, RS, SC, etc.).

* Natureza da Operação = remessa para exposição código 6.914

* ICMS com isenção do imposto - ICMS suspenso conforme convênio ICMS nº. 30 de 13/09/90.

* IPI com suspensão do imposto de acordo com o artigo 40, Inciso II, do RIPI/98.

RETORNO DOS PRODUTOS

Para retornar os produtos à empresa do EXPOSITOR, deverá ser emitida Nota Fiscal de Entrada, com os seguintes dizeres:

"RETORNO DE MERCADORIAS DESTINADAS À EXPOSIÇÃO NA FEICON, 27 a 31/MARÇO/2012 no Pavilhão de Exposições do Parque Anhembi".

**Natureza da operação: retorno
SÃO PAULO - código 1.914**

OUTROS ESTADOS - código 2.914

Para mais informações, contatar diretamente o POSTO FISCAL nr. 11 - LAPA, Rua Nossa Senhora da Lapa, 370 - Tel. (11) 3648-8820

V - REALIZAÇÃO

1 - CHEGADA DOS FUNCIONÁRIOS

Para melhor atendimento ao visitante, recomendamos que a chegada dos prestadores de serviços no estande seja antecipada em **uma hora do horário de abertura do EVENTO.**

A PROMOTORA reserva-se o direito de antecipar o horário de abertura para melhor atendimento ao visitante/comprador.

2 - VENDAS A VAREJO

É proibido vendas a varejo, para entrega no local, de quaisquer produtos expostos, bem como a divulgação de preços ou promoções em qualquer área do estande que permita a visualização externa.

3 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS (SHOWS, MÚSICA AO VIVO, SORTEIOS, DESFILES, MÁGICOS, VIDEOKÊ, KARAOKÊ, VÍDEO-WALL)

Só será permitido a realização de atividades artísticas, dentro do estande, quando a área do estande contratualmente locada, for IGUAL, OU SUPERIOR A 150 m² e se respeitados os limites de volume de som, normas de segurança, normas de montagem e horários de funcionamento do EVENTO.

Sendo proibido a venda de ingressos ou qualquer tipo de cobrança.

Não será permitido a realização de atividades deste tipo em nenhum outro recinto do EVENTO.

Convites impressos para atividades internas no estande não darão direito ao portador de ingressar no EVENTO.

Os EXPOSITORES que desejarem realizar atividades artísticas durante o EVENTO DEVERÃO ENVIAR A PROMOTORA, PARA PRÉVIA APROVAÇÃO, O PROJETO GERAL DO ESTANDE JUNTAMENTE COM UM MEMORIAL DISCRIMINANDO O TIPO DE ATIVIDADE.

SOMENTE SERÁ PERMITIDO SOM/SHOWS/MÚSICA AO VIVO/USO DE MICROFONE/SORTEIOS, NO HORÁRIO DAS 16H ÀS 19H COM DURAÇÃO DE 10 MINUTOS

É TERMINANTEMENTE PROIBIDO : ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS COM A UTILIZAÇÃO DE FUMAÇA OU DIRIGÍVEIS, APRESENTAÇÃO DE MODELOS VIVOS DE QUALQUER SEXO SEMI-NÚ OU COM TAPA SEXO QUE ATENTE A MORAL OU AOS BONS COSTUMES; ANIMAIS DE QUALQUER ESPÉCIES OU PORTES, INCLUSIVE AVES, INDEPENDENTEMENTE DE SER PARTE INTEGRANTE DA DECORAÇÃO DO ESTANDE OU QUALQUER LIGAÇÃO COM A DEMONSTRAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS

Sem prévia autorização da PROMOTORA, o EXPOSITOR não poderá realizar essas atividades, reservando-se a PROMOTORA o direito de impedir as apresentações.

Esse material deverá ser encaminhado à Rua Bela Cintra, 1.200, 7º and. – 01415-001 - São Paulo - SP, com antecedência **ATÉ 30 DIAS UTEIS ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM.**

A PROMOTORA, reserva-se o direito de fazer cessar essas atividades, sempre que as mesmas estiverem ocasionando distúrbios, aglomerações, reclamações dos estandes contíguos ou que estiverem em desacordo com o previamente aprovado.

a) REGRAS BÁSICAS DE MONTAGEM PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS

O EXPOSITOR que desejar promover atividades artísticas em seu estande deverá observar além de todas as normas estabelecidas os seguintes critérios:

- O palco e a aparelhagem de som deverão estar voltados para dentro do estande em ambiente fechado;
- A área destinada ao palco ou passarela poderá ter no máximo 1,20 m de altura; e deverá ter um recuo de no mínimo 2,00m dos limites perimetrais do estande, sendo completamente fechado;
- O espaço reservado para o público espectador deverá estar dentro dos limites perimetrais do estande, para que as ruas não sejam interceptadas e deverá ser de, no mínimo 50% da área total do estande;
- Reiteramos que essas atividades somente poderão ser realizadas em auditório fechado;
- Os EXPOSITORES que desejarem realizar atividades artísticas devem obter a aprovação dos projetos pela PROMOTORA;
- Todas essas normas devem enquadrar-se no item VOLUME DO SOM.

b) VOLUME DO SOM

Para utilização de quaisquer recursos de áudio, seja para EMISSÃO DE MENSAGENS PROMOCIONAIS, VÍDEO-WALL, APRESENTAÇÕES DE PRODUTOS OU ATIVIDADES ARTÍSTICAS, SORTEIOS, DESFILES OU PARA SIMPLES SONORIZAÇÃO AMBIENTE, OS NÍVEIS DE SOM NÃO PODERÃO EXCEDER 85+/-1 db (A), medidos nos perímetros limítrofes do estande onde se origina o som, independentemente do mesmo configurar ILHA ou NÃO.

Durante a realização do EVENTO teremos aparelhos para medição do número de decibéis. Todo e qualquer EXPOSITOR que ultrapassar o volume determinado receberá na 1ª vez uma advertência verbal da PROMOTORA ao responsável pelo estande, para diminuição do volume do som.

A segunda infração será informada através de advertência por escrito ao responsável pelo estande, assinada pela PROMOTORA.

Na terceira infração, será tomada uma medida mais enérgica, através do corte da energia elétrica do estande. Caso haja reincidência, a energia elétrica do estande será desligada até o último dia do EVENTO.

IMPORTANTE: RECOMENDAMOS O TREINAMENTO DE TODO PESSOAL ENVOLVIDO COM O ESTANDE SOBRE AS NORMAS E PENALIDADES ACIMA PARA GARANTIR O BOM DESEMPENHO DE CADA ESTANDE E DO EVENTO EM GERAL.

OS EXPOSITORES QUE REALIZAREM QUALQUER UMA DESSAS ATIVIDADES (INCLUSIVE SONORIZAÇÃO AMBIENTE) DEVERÃO PAGAR JUNTO AO ECAD TAXAS

CORRESPONDENTES AOS DIREITOS AUTORAIS DE ACORDO COM A LEI 9.610/98, TEL.: (11) 3287-6722.

4 - BALÕES

É proibida a utilização e distribuição de qualquer tipo e tamanho de balões durante o EVENTO.